GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 21/12/2005, publicado no DODF nº 242, de 23/12/2005, p. 20. Portaria nº 11, de 12/1/2006, publicada no DODF nº 11 de 16/1/2006, p. 28.

Parecer n° 245/2005-CEDF Processo n° 030.001245/2005 Interessado: **Colégio Alicerce**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, o Colégio Alicerce, localizado na Quadra 5, Lote 40, Setor Leste Industrial, Gama Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

HISTÓRICO – O Colégio Alicerce Ltda., por meio de sua representante legal, solicitou, à inicial, credenciamento e autorização para que sua unidade mantida Colégio Alicerce, situado na Quadra 5, Lote 40, Setor Leste Industrial, Gama – Distrito Federal, possa constituir-se como instituição educacional e oferecer educação infantil – pré-escola e ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

ANÁLISE – O processo foi instruído por técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, cujo relatório apresentado às fls. 94 a 102 reporta-se a todos os documentos que o compõem, bem como à situação organizacional em que se encontra a instituição. De igual forma, a assessora deste Colegiado examinou cada peça constante do processo em referência, considerando-o em conformidade com as disposições da Resolução nº 1/2003-CEDF, vigente à época.

Assim, constata-se que:

- a) a mantenedora do Colégio Alicerce, Colégio Alicerce Ltda., é entidade devidamente constituída, conforme comprovam o Contrato Social e respectiva Alteração Contratual, registrados em cartório competente desta capital fls. 3 a 6;
- b) há demonstração da capacidade financeira da mantenedora conforme Declaração Patrimonial emitida pela Técnica em Contabilidade, Maria de Fátima de Jesus – CRC nº 10.444 – fl.
 7;
- c) a comprovação da legalidade de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental propostos, concretiza-se com:
 - Alvará de Funcionamento com prazo de validade indeterminado fl. 9,
 - Contrato de Locação com vigência até 1º de agosto de 2014 fl. 8,
- Planta baixa dos espaços do imóvel onde funcionará a instituição educacional, aprovada pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Estado de Educação fls. 10 e 11;
- d) o mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos, constantes da relação acostada às fl. 12, foram considerados pela técnica da SUBIP, que realizou as inspeções prévias, adequados e suficientes às atividades pretendidas pela instituição fl. 98;
- e) o pessoal que comporá o quadro docente e funcional da instituição foi selecionado e relacionado às fl. 55, cujas habilitações/qualificações foram cotejadas com a respectiva documentação comprobatória, quando das inspeções prévias;

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

f) as técnicas utilizadas para escrituração escolar e organização do arquivo da instituição foram descritas às fls. 49 a 52 e consideradas como adequadas e em condições de segurança e de fácil acesso;

- g) o Regimento Escolar, após adequações à legislação vigente, encontra-se em condições de aprovação pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino fls. 58 a 74;
- h) a Proposta Pedagógica define, com clareza, todos os objetivos e organização administrativa e pedagógica da instituição, bem como os fundamentos norteadores da sua prática educativa fls. 75 a 93. A matriz curricular para as séries iniciais 1ª a 4ª séries do ensino fundamental contempla componentes da Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, composta de Música e Inglês, com 20 horas de atividades semanais, distribuídas entre todos os componentes curriculares e constituindo 800 horas anuais, em consonância, portanto, com a legislação vigente fl. 83;
- i) o Calendário Escolar 2006, apreciado pelo setor competente da SUBIP, conta com 200 dias letivos, prevendo o dia 6 de fevereiro de 2006 para início das atividades escolares e definindo uma semana pedagógica que antecederá ao início do ano letivo fl. 57.

Por tudo que foi relatado, conclui-se que a instituição preparou-se adequadamente para implantar o ensino proposto, com observância às determinações da legislação de ensino, notadamente no que se refere ao aguardo do prévio credenciamento para poder iniciar suas atividades.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos constantes do processo, o parecer é, SMJ, por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, o Colégio Alicerce, mantido pelo Colégio Alicerce Ltda., localizado na Quadra 5, Lote 40, Setor Leste Industrial, Gama Distrito Federal;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, que constitui anexo deste parecer, determinando sua adequação aos dispositivos da Lei Federal nº 11.114/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sala "Helena Reis", Brasília 6 de dezembro de 2005.

ONILMAR DE MORAES SOARES DIAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 6/12/2005

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 245/2005-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: COLÉGIO ALICERCE

Ensino Fundamental – 1^a a 4^a série

Módulo: 40 semanas Duração do Curso: 3200h Regime: Anual

Turno diurno: Matutino e Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES		SÉRIES		
	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Ciências	X	X	X	X
	Historia/Geografia	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X
	Música	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800

Observações:

- 1. Os Temas Transversais serão trabalhados e distribuídos por todos os componentes curriculares.
- 2. A duração da aula será de 60 (sessenta) minutos e o recreio de 30 (trinta) minutos, não fazendo parte do trabalho pedagógico.
- 3. Módulo-aula 1ª a 4ª série variável, garantindo o mínimo de 20 horas de atividades semanais.
- 4. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- 5. Horário de Funcionamento:
 - matutino 7h30 às 12h
 - vespertino 13h às 17h30.